02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 60/2022

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$6.150,50 (seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e autoriza abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 84/SEMUSA/2022, (aquisição de veículo, equipamentos e material permanente para a Unidade de Saúde do Bairro Boa Esperança Policlínica), Proposta nº 07851.282000/1210-18, Portaria nº 2.708/2021, Resolução nº 16-CMMS/2021, extrato, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

Rec.: 30/03/22 às 11:46

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 57/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$6.150,50, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$50.000,00 e autoriza abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$36,50".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$6.150,50 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1050 – Aquisição de Veículo para a Unidade de Saúde Bairro Boa Esperança - Policlínica, conforme proposta nº 07851.282000/1210-18
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$6.150,50
Sub-total:.....R$6.150,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00071104-7.....R$6.150,50

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1050 – Aquisição de Veículo para a Unidade de Saúde Bairro Boa Esperança - Policlínica, conforme proposta nº 07851.282000/1210-18
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

04

4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$50.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1050 – Aquisição de Veículo para a Unidade de Saúde Bairro Boa Esperança - Policlínica, conforme proposta nº 07851.282000/1210-18
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$36,50
Sub-total:.....R$36,50

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
334.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$36,50
Sub-total:.....R$36,50

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO nº 084/2022

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA EXECUÇÃO:

CONTROLE INTERNO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.011.10.301.0002.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0002.x.xxx		**AQUISIÇÃO VEICULO PARA UNIDADE DE SAUDE BAIRRO BOA ESPERANCA POLICLINICA CONFORME PROPOSTA Nº: 07851.282000/1210-18**
4.4.90.52	**Fonte 10280016**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
		Valor R$ 50.000,00
4.4.90.52	**Fonte**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONTRA PARTIDA**
		Valor R$ 6.187,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Superávit Financeiro**, Contrapartida (recursos próprios), sendo o valor de R$ 6.150,50.

b) **Excesso de arrecadação**, repasse do Governo Federal, sendo o valor de R$ 50.000,00.

c) **Anulação de Dotação**, Contrapartida (recursos próprios), sendo o valor de R$ 36,50..

Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.0.000		**Administração Geral**
05.011.10. 122.0013.2.077		**Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA**
33.90.32	**Fonte 10020047**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÕA GRATUITA.**
		Valor R$ 36,50
Valor total		**R$ 56.187,00**

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial sendo recurso federal, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 07.851.282000/1210-18, Portaria nº 2708 de 13/10/2021, proposta anexa e extrato bancário.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, visando assegurar à integralidade das ações e serviços de saúde em conformidade as determinações constitucionais; tais aquisições são necessárias para dar continuidade aos serviços de transporte municipal e intermunicipal, e outras atividades pertinentes ao atendimento à população. É de fundamental importância promover condições para o deslocamento de pacientes e funcionários. Transporte Intermunicipal: traslados de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, ou seja, atendimentos pactuados com os municípios de referencia (Vilhena, Cacoal e Porto Velho). A Secretaria Municipal de Saúde atende ao estabelecido pela Constituição da República que garante aos cidadãos brasileiros o acesso universal e integral aos cuidados de saúde e à Portaria do Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999 oferecendo os benefícios de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, dentre outras formas, através do fornecimento de serviço de transporte para atendimento médico especializado de diagnóstico, terapia, cirurgia ou internação em média e alta complexidade em outros municípios. A presente aquisição do veiculo no qual será destinada para a realização de serviços de transporte intermunicipal de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, dessa forma, a norma administrativa assegura, além do transporte, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço prestado.

Segue em anexo os documentos:

1- Proposta do Ministério da Saúde;
2- Portaria nº 2708 de 13/10/2021

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3- Espelho do FNS.

4- Extrato de conta.

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto nº 5.185/2021

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ROLIM DE MOURA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta

07851282000121018

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 56.187,00

Nº Portaria

2708

Data Portaria

19/10/2021

Valor Total de Empenho

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

20/12/2021

Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6 7 8 9

10 11 12

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000792	2021	R$ 56.187,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	19/12/2021	R$ 56.187,00	R$ 56.187,00	2021OB828359	25000.183458/2021-59	DICOG em 22/12/2021 14:07

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 07851.282000/1210-18

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 07.851.282/0001-80	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo CURITIBA CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.940-000	**UF** RO	**Município** ROLIM DE MOURA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 81000792 - R$ 56.187,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**UBS BOA ESPERANCA POLICLINICA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	04.394.805/0001-18	**CNES:**	**2497417**
Endereço:	AV PARANA - BOA ESPERANCA, CEP:76940000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UBS BOA ESPERANCA POLICLINICA	**CNES:**	2497417
A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, visando assegurar à integralidade das ações e serviços de saúde em conformidade as determinações constitucionais; tais aquisições são necessárias para dar continuidade aos serviços de transporte municipal e intermunicipal, e outras atividades pertinentes ao atendimento à população. É de fundamental importância promover condições para o deslocamento de pacientes e funcionários. Transporte Intermunicipal: traslados de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, ou seja, atendimentos pactuados com os municípios de referencia (Vilhena, Cacoal e Porto Velho). A Secretaria Municipal de Saúde atende ao estabelecido pela Constituição da República que garante aos cidadãos brasileiros o acesso universal e integral aos cuidados de saúde e à Portaria do Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999 oferecendo os benefícios de Tratamento Fora do Domicílio ¿ TFD, dentre outras formas, através do fornecimento de serviço de transporte para atendimento médico especializado de diagnóstico, terapia, cirurgia ou internação em média e alta complexidade em outros municípios. A presente aquisição do veículo no qual será destinada para a realização de serviços de transporte intermunicipal de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, dessa forma, a norma administrativa assegura, além do transporte, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço prestado.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UBS BOA ESPERANCA POLICLINICA			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00
Característica Física	**Especificação**		
COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	1	**56.187,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**56.187,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.

014060	ROLIM DE MOURA

ENDEREÇO
AV.FORTALEZA,4794 CENTRO CEP:76.940-000

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO.pdf
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO - 2.pdf

ADVERTÊNCIA
Este texto n◆o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.708, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	11622855000121007	81000792	102.363,00	102.363,00	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121011	81000792	109.534,00	109.534,00	10301501985810001
[illegible]	[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AP	PRACUUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PRACUUBA	11894261000121017	81000792	618.897,00	618.897,00	10301501985810001
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14355640000121008	81000792	104.980,00	104.980,00	10301501985810001
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	11431661000121004	81000792	168.561,00	168.561,00	10301501985810001
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	11431661000121005	81000792	47.873,00	47.873,00	10301501985810001
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14785598000121004	81000792	113.945,00	113.945,00	10301501985810001
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	12157728000121013	81000792	9.362,00	9.362,00	10301501985810001
GO	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	08868932000121004	81000792	60.000,00	60.000,00	10301501985810001
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434342000121005	81000792	179.985,00	179.985,00	10301501985810001
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	13582860000121002	81000792	99.996,00	99.996,00	10301501985810001
MG	MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13566066000121001	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11291694000121004	81000792	14.277,00	14.277,00	10301501985810001
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	12270817000121001	81000792	399.897,00	399.897,00	10301501985810001
MS	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11109890000121004	81000792	14.336,00	14.336,00	10301501985810001
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11891451000121005	81000792	14.346,00	14.346,00	10301501985810001
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	24513574000121007	81000792	2.024.544,00	2.024.544,00	10301501985810001
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	24513574000121008	81000792	575.321,00	575.321,00	10301501985810001
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	23014200000121002	81000792	214.323,00	214.323,00	10301501985810001
PB	LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11188530000121003	81000792	59.974,00	59.974,00	10301501985810001
PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	11356674000121002	81000792	60.000,00	60.000,00	10301501985810001
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	11565067000121003	81000792	199.951,00	199.951,00	10301501985810001
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170236000121002	81000688	99.988,00	99.988,00	10301501985810001
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	08694222000121003	81000792	285.983,00	285.983,00	10301501985810001

	LAGOA TAPADA	JOSE DA LAGOA TAPADA						
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11483881000121014	81000688	285.607,00	285.607,00	10301501985810001	
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652830000121002	81000688	285.637,00	285.637,00	10301501985810001	
PI	CAXINGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399605000121004	81000688	285.606,00	285.606,00	10301501985810001	
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11690095000121001	81000792	199.973,00	199.973,00	10301501985810001	
PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS	13856359000121001	81000792	200.000,00	200.000,00	10301501985810001	
PI	SOCORRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO DO PIAUI	11369736000121001	81000792	200.000,00	200.000,00	10301501985810001	
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	11522710000121004	81000792	199.992,00	199.992,00	10301501985810001	
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09136850000121002	81000792	99.977,00	99.977,00	10301501985810001	
PR	RESERVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESERVA - PR	15753795000121007	81000792	149.747,00	149.747,00	10301501985810001	
PR	SANTO INACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08549559000121004	81000792	12.550,00	12.550,00	10301501985810001	
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000121016	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001	
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000121017	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001	
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000121021	81000792	157.594,00	157.594,00	10301501985810001	
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000121041	81000792	249.698,00	249.698,00	10301501985810001	
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12097798000121017	81000792	199.765,00	199.765,00	10301501985810001	
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11800731000121008	81000792	249.892,00	249.892,00	10301501985810001	
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11800731000121012	81000792	106.288,00	106.288,00	10301501985810001	
RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN	12452550000121002	81000792	149.998,00	149.998,00	10301501985810001	
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000121019	81000792	211.967,00	211.967,00	10301501985810001	
RN	PARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAU-RN	13424573000121001	81000792	149.901,00	149.901,00	10301501985810001	
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000121004	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001	

	FLORESTA D'OESTE						
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07582909000121005	81000792	224.748,00	224.748,00	10301501985810001
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07582909000121007	81000792	199.999,00	199.999,00	10301501985810001
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000121011	81000792	347.988,00	347.988,00	10301501985810001
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000121005	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000121008	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	84744853000121002	81000792	99.933,00	99.933,00	10301501985810001
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22004126000121004	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22004126000121009	81000792	152.337,00	152.337,00	10301501985810001
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23273682000121009	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000121005	81000792	54.991,00	54.991,00	10301501985810001
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000121007	81000792	112.374,00	112.374,00	10301501985810001
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	19047937000121021	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO	23085655000121002	81000792	112.374,00	112.374,00	10301501985810001
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000121003	81000792	167.172,00	167.172,00	10301501985810001
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000121018	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	11295659000121005	81000792	99.945,00	99.945,00	10301501985810001
RR	CARACARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MUNICIPIO DE CARACARAI	13939816000121010	81000792	42.997,00	42.997,00	10301501985810001
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000121003	81000792	97.086,00	97.086,00	10301501985810001
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000121004	81000792	72.500,00	72.500,00	10301501985810001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121009	81000792	302.895,00	302.895,00	10301501985810001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121010	81000792	275.541,00	275.541,00	10301501985810001

RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121012	81000792	282.055,00	282.055,00	10301501985810001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121013	81000792	275.725,00	275.725,00	10301501985810001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121014	81000792	284.740,00	284.740,00	10301501985810001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121015	81000792	260.480,00	260.480,00	10301501985810001
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	11513131000121016	81000792	47.214,00	47.214,00	10301501985810001
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	11290944000121008	81000792	349.998,00	349.998,00	10301501985810001
RS	INHACORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE INHACORA	11861632000121009	81000792	55.663,00	55.663,00	10301501985810001
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	14097425000121002	81000792	56.000,00	56.000,00	10301501985810001
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000121002	81000792	112.000,00	112.000,00	10301501985810001
RS	SAO JOAO DO POLESINE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13845853000121002	81000792	56.000,00	56.000,00	10301501985810001
SP	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	11770688000121001	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	11834275000121001	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000121013	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	12012065000121001	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13900928000121007	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000121003	81000792	56.186,00	56.186,00	10301501985810001
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000121008	81000792	56.186,00	56.186,00	10301501985810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000121012	81000792	599.834,00	599.834,00	10301501985810001
SP	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GABRIEL MONTEIRO	12488907000121001	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	12478805000121005	81000792	224.748,00	224.748,00	10301501985810001
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	13886217000121006	81000792	58.288,00	58.288,00	10301501985810001
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	13897329000121005	81000792	167.111,00	167.111,00	10301501985810001

SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13992930000121008	81000792	56.187,00	56.187,00	10301501985810001
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000121003	81000792	799.991,00	799.991,00	10301501985810001
		TOTAL	95 PROPOSTAS			17.010.826,00	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Resolução n° 016 – CMS/2021.

Rolim de Moura/RO, 09 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990. Em Reunião Ordinária acontecida no dia 03 de setembro de 2021, conforme Ata nº 008/2021, dentro das suas competências conferidas em Lei, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei nº 888 de Agosto de 2008.

CONSIDERANDO A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência de Recursos Federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a portaria nº 788, de 15 de março de 2017 " *Regulamento a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com Base no disposto do art. 40, parágrafo 6º da Lei nº 13.408, de dezembro de 2016, e dá outros providências*".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 07851.282000/1210-18, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS BOA ESPERANÇA POLICLINICA(Proposta em anexo), para atender as necessidades da Unidade, CNES 2497417, no valor total de R$ 56.187,00 (Cinquenta e Seis Mil cento e Oitenta

e Sete Reais). Recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, onde *habilita o Estado, Municipio ou distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde."*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 07851.282000/1210-18, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS BOA ESPERANÇA POLICLINICA sendo Veiculo de Passeio – Transporte de Equipe 5 pessoas 0 km, (Proposta em anexo), para atender as necessidades da Unidade, CNES 2495171, no valor total de R$ 56.187,00 (Cinquenta e Seis Mil cento e Oitenta e Sete Reais). Recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 81000792, sito à Av: Paraná nº 5914 – Boa Esperança, Rolim de Moura/RO – Cep 76.940-000. Em conformidade com as prerrogativas e Normativas Legais.

Rosenilda Maria Costa
Presidente Conselho Municipal de Saúde.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00071104-7
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	000001	CRED TED	6.187,00C	6.187,00C
28/12/2021	000020	MANUT CAD	36,50D	6.150,50C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.150,50C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.150,50C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.150,50C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		6.150,50C

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Venderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

14

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	07/02/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2021	Cota em: 31/01/2022
0,5341	0,5341	2,9187	6,126223	6,158944

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80	006.00071104-7	01/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	6.150,50C	1.003,204938
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	28,18C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.178,68C	1.003,204938
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 01	APLICACAO	6.150,50C	1.003,204938

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

15

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	02/03/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,5678	1,1049	3,4913	6,158944	6,193914

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80	006.00071104-7	02/2022	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.178,68C	1.003,204938
Aplicações	50.000,00C	8.116,208522
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	306,19C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	56.484,87C	9.119,413461
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 02	APLICACAO	50.000,00C	8.116,208522

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a março

Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Ide: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA													
011.10.122.0013.2.077. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS													
71.70.00.00	10020047	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	45.000,00	**0,00**
90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00	0,00	8.274,71	8.274,71	8.274,71	8.274,71	7.355,31	7.725,29	919,40	**7.725,29**
90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	55.100,00	0,00	13.635,36	8.135,36	8.135,36	8.135,36	8.135,36	41.464,64	0,00	**46.964,64**
90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,50	0,00	**963,50**
90.33.00.00	10020047	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	**0,00**
90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	146.136,41	140.987,91	140.987,91	23.276,98	23.276,98	53.863,59	117.710,93	**59.012,09**
90.91.00.00	10020047	SENTENÇAS JUDICIAIS	639.770,15	639.770,15	0,00	603.959,79	603.959,79	603.959,79	53.762,33	53.762,33	35.810,36	550.197,46	**35.810,36**
90.93.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
90.51.00.00	10020047	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
90.52.00.00	10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
		Total Projeto Atividade	**1.045.770,15**	**1.000.833,65**	**0,00**	**846.006,27**	**835.357,77**	**835.357,77**	**102.449,38**	**101.529,98**	**154.827,38**	**733.827,79**	**165.475,88**
		Total Entidade	**1.045.770,15**	**1.000.833,65**	**0,00**	**846.006,27**	**835.357,77**	**835.357,77**	**102.449,38**	**101.529,98**	**154.827,38**	**733.827,79**	**165.475,88**
		Total Geral	**1.045.770,15**	**1.000.833,65**	**0,00**	**846.006,27**	**835.357,77**	**835.357,77**	**102.449,38**	**101.529,98**	**154.827,38**	**733.827,79**	**165.475,88**

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 5.185/2021

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

17

MANIFESTAÇÃO
Nº 060/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 24/03/2022 através do Memorando n° 0848/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00, e abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 6.150,50, e ainda abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 36,50 totalizando R$ 56.187,00 para custear despesas com aquisição de um veículo para atender a unidade de saúde Policlinica,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, conforme Proposta nº 07851.282000/1210-18 e Plano de trabalho, ambos em anexo. Anexos também a Portaria nº 2.708 de 13 de Outubro de 2021, que credencia o município para o recebimento do recurso, e ainda extrato bancário para pleito do superávit financeiro e quadro demonstrativo da despesa – QDD, para pleito da anulação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Março 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021